

DECRETO Nº 6.922, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Prorroga o prazo de que trata o Decreto n^{0} 6.764, de 25 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no artigo 10, inciso IV, da Lei Federal n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e na conformidade do Parecer n° 276, de 16 de outubro de 2024, do Conselho Estadual de Educação – CEE-TO, constante do processo administrativo registrado no Sistema de Gestão de Documentos – SGD, sob o n° 2024/27000/016858,

DECRETA:

Art. 1º Para fins de diplomação, fica prorrogado o prazo previsto no Decreto nº 6.764, de 25 de março de 2024, até a integralização dos estudos dos acadêmicos do Curso de Tecnologia em Estética e Cosmética, ministrado pela Universidade de Gurupi – UNIRG, localizada em Gurupi.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de março de 2025; 204° da Independência, 137° da República e 37° do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Fábio Pereira Vaz Secretário de Estado da Educação **Deocleciano Gomes Filho** Secretário-Chefe da Casa Civil